



INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica em processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade, contratos administrativos e elaboração de minutas de documentos e pareceres, para atendimento das necessidades do Município de Urandi – Bahia..

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Atendendo ao pleito da Secretaria Municipal de Administração de Urandi - Bahia, pareceres do Departamento de Jurídico da Prefeitura Municipal, fica adjudicada a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica em processos licitatórios, dispensa, inexigibilidade, contratos administrativos, elaboração de minutas de documentos e pareceres, para atendimento das necessidades do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **Pompilio Rodrigues Donato Sociedade Individual de Advocacia**, registrada no CNPJ n.º 42.233.027/0001-74, com sede na Av. Messias Pereira Donato, 163, Letra A, Sala, 108, Edif. Flores, Bairro, Aeroporto Velho, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 06 (seis) meses, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Dispensa.

Urandi - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da CPL

Allexis Gonçalves Carvalho
Membro da CPL

Rony Alves Souza
Membro da CPL